

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO LAMBARI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, IV, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em Assembleia Geral do Consórcio, no dia 30 de março de 2022,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder revisão geral dos salários dos empregados públicos do Consórcio Lambari na ordem de 10,33% (dez vírgula trinta e três por centos), equivalente ao índice da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, relativo ao período de 1º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, na forma estabelecida no art. 39 do Estatuto Social.
- **Art. 2º** O auxílio alimentação, na forma do Ticket S/A, passa a ser de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), a partir do mês do mês de abril.
- **Art. 3º** As despesas financeiras decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO LAMBARI, previsto para o exercício de 2022.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 31 de março de 2022.

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI Presidente

PAULO JOSÉ DEITOS Primeiro Vice-Presidente

NEUDI ANGELO BERTOL Segundo Vice-Presidentre

Publicada no mural do CONSÓRCIO LAMBARI e no Diário Oficial dos Municípios – DOM, em 31 de março de 2022.